

## RESOLUÇÃO Nº 008/2024

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Dispõe sobre a instituição do título de cidadão sabugiense, de caráter público subjetivo, na Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º A pessoa natural de outro município que residir no município de São João do Sabugi/RN há 10 (dez) anos ou mais poderá requerer na Câmara Municipal o título de cidadão sabugiense, que será confeccionado e entregue na forma de certificado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

§1º O certificado de que trata o caput deste artigo obedecerá ao modelo contido no anexo único desta Resolução.

§2º O cidadão tem direito público subjetivo à concessão do título desde que cumpridos os requisitos previstos no caput deste artigo.

Art. 2º O requerimento será protocolado na Secretaria da Câmara Municipal e encaminhado ao gabinete da presidência para fins de análise e emissão de certificado.

Art. 3º O interessado na obtenção do título de cidadão sabugiense deverá apresentar juntamente com o requerimento a respectiva cédula de identidade e a comprovação de que cumpre o requisito temporal de residência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN,  
em 22 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
Vereador-Autor

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 61757780

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/05/2024.  
EDIÇÃO 1910. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>